



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 557, DE 23 DE MARÇO DE 2.011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para construção do Centro de Convivência do Idoso, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria da Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

Fonte 01 – Ficha 609

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

Fonte 01 – Ficha 610

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte 01 – Ficha 611

08.241.0007.1.035 – Construção do Centro de Convivência do Idoso

Total Geral.....R\$ 65.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 2º - O presente **CRÉDITO ESPECIAL**, será coberto com recursos próprios no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com excesso de arrecadação a se verificar no exercício (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.011, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal